



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

APROVADO

REPROVADO

ARQUIVADO

em 06 / 03 / 2020

Marlison Santos Vieira
Presidente
Câmara Municipal de Cedro de São João/SE

**PROJETO DE LEI Nº 03
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Nomeia ruas no povoado Poço dos Bois e na cidade de Cedro de São João”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada: Eronildes Francisco Da Rocha, a rua Bela Vista. Situada no bairro Bela Vista, onde fica situado o Hospital Municipal – Área urbana desta cidade.


Art. 2º - Fica Denominada: Rua Nossa Senhora de Fátima, rua conhecida nominalmente com alto dos esquecidos, no Povoado Poço dos Bois – Área rural desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atr. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Nelson da Cruz Santana
Vereador-PV


Marlison Santos Vieira
Vereador - DEM


Noélia Melo Santos
Vereadora -DEM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Diego de Melo Oliveira

Vereador - DEM

Wanderlei José Alves

Vereador - PSD

Lidiane Alves Santos

Vereadora - MDB

Carlos Magno Melo

Vereador - MDB

Maria do Carmo Sá

Vereadora - MDB

APROVADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de Crédito Especial** no exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido Projeto visa incluir classificações e fonte de recurso em ações já existentes, em atendimento a determinações da Lei Federal Nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, da Norma Técnica SEI Nº 11.490/2019/ME de 22 de Novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Cedro de São João – SE, 13 de fevereiro de 2020.


Nildo Alves
Prefeito Municipal